

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Faculdade de Enfermagem, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E. V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão. VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-031/2023, que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Enfermagem.

ANEXO I  
EN230 - Enfermagem em Saúde Mental I

- As diferentes concepções de loucura e sua historicidade;
- Definição do campo de saúde mental
- Sociedade, cultura e saúde mental
- Abordagem histórica da Saúde Mental e de suas instituições de assistência e da constituição da enfermagem no campo da assistência psiquiátrica

- Instrumentos básicos do trabalho em Saúde Mental;
- Comunicação em Saúde e Enfermagem
- Relacionamento Interpessoal em Saúde Mental
- Medidas Terapêuticas
- A relação enfermeiro-paciente:
- Relação pessoa a pessoa
- Relacionamento interpessoal de Enfermagem
- Processo de enfermagem em Saúde Mental
- Tendências contemporâneas da relação enfermeiro-paciente

EN430 - Enfermagem em Saúde Mental II

- Os meios de aproximação do objeto de trabalho da enfermagem em saúde mental:
- A relação enfermeiro – pessoa usuária
- O relacionamento interpessoal de enfermagem.
- Os fundamentos da clínica em enfermagem:
- Psicopatologia - Exame do Estado Mental
- Processo de Enfermagem em Saúde Mental
- Projeto Terapêutico Singular e Clínica Ampliada
- A Saúde Mental Comunitária, direitos humanos e interseccionalidades.

EN532 - Processo de Cuidar em Enfermagem Psiquiátrica

- Clínica da enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica
- Exame do Estado Mental e implicações para a clínica de enfermagem

- Processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica para pacientes com transtornos de afeto e humor
- Processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica para pacientes com transtorno de personalidade
- Processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica para pacientes com transtornos alimentares
- Processo de cuidar em enfermagem para pacientes na emergência psiquiátrica
- Sexualidade e gênero
- Gestão dos serviços de Saúde Mental
- Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e a inserção do enfermeiro
- Saúde mental na Atenção Primária a Saúde e a inserção do enfermeiro

- Tecnologias de cuidado: Consulta de Enfermagem, Projeto Terapêutico, Relacionamento Interpessoal Terapêutico, Relacionamento Intersubjetivo, Acompanhamento terapêutico, Assistência Domiciliar

- Abordagens terapêuticas: oficinas, assembleia, grupo de família, espaço de convivência, grupo de referência
- Cuidados de enfermagem com farmacoterapia (Proc. nº 38-P-37142/2024)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENFERMAGEM  
EDITAL**

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na(s) área(s) de Enfermagem em Saúde Coletiva, na(s) disciplina(s) EN 212 - Enfermagem em Saúde Coletiva II, EN 312 – Enfermagem na Organização do Sistema de Saúde e EN 928 - Auriculoterapia I e EN 929 - Auriculoterapia II, do Conselho Integrado, do(a) Faculdade de Enfermagem, da Universidade Estadual de Campinas.

**I – DAS INSCRIÇÕES**

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

- títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- currículo lattes;
- narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
- relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6 - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7 - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

**II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO**

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

**III - DAS PROVAS**

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos; (Peso 2)

II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. - Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

**IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Faculdade de Enfermagem, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E. V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão. VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-031/2023, que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Enfermagem.

**ANEXO I**

**EN 212 - ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA II**

- Território e territorialização: características da população, processo de territorialização

- Atenção Primária à Saúde: atributos, papel e articulação na Rede de Atenção à Saúde e Intersetorialidade

- Políticas públicas: conceito de público, exemplos de políticas públicas brasileiras (SUS, Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da População Negra e LGBT, dentre outras)

- Promoção da saúde: história, conceitos, Política Nacional de Promoção da Saúde

- Educação em saúde: educação crítica e cidadã e Política Nacional de Educação Popular

EN 312 – ENFERMAGEM NA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

- Modelos de Atenção à Saúde

- Atenção Primária à Saúde (APS)

- Vigilância da Saúde e Estratégia Saúde da Família (ESF)

- Rede de Atenção à Saúde (RAS)

- Enfermagem em Saúde Coletiva

- Organização e Planejamento em Enfermagem - Gestão do Cuidado na Atenção Primária à Saúde de Campinas

- Programa Nacional de Imunização (PNI): organização de campanhas

- Organização e Planejamento da Atenção Primária à Saúde

- Centros de Saúde: estrutura e funcionamento em Campinas, relação com território e serviços de referência

- Perfil sócio sanitário da população de cobertura do Centro de Saúde

- Introdução ao estudo e aplicação de metodologia de Planejamento Estratégico Situacional (PES)

- Processo de Trabalho em Saúde e Enfermagem

- Trabalho em Equipe

- Educação permanente em saúde e formação profissional em Enfermagem

**EN 928 - AURICULOTERAPIA I**

- Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS

- Introdução a Auriculoterapia

- Estrutura do pavilhão auricular

- Noções de Auriculoterapia Francesa

- Auriculoterapia Chinesa

**EN 929 - AURICULOTERAPIA II**

- Estrutura do pavilhão auricular e localização dos pontos auriculares

- Fundamentos da Medicina Chinesa no uso da Auriculoterapia

- Técnicas de Auriculoterapia: aplicação de sementes, agulhas permanentes, agulhas de acupuntura auricular, entre outras (Proc. nº 38-P-37470/2024)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM**

**COMUNICADO**

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Estudos Clássicos/Letras Clássicas, na(s) disciplina(s) HL-144-Grego Clássico I, HL-244-Grego Clássico II, HL-344-Grego Clássico III, HL-444-Grego Clássico IV, HL-544-Grego Clássico V, HL-644-Grego Clássico VI, HL-744-Grego Clássico VII, HL-844-Grego Clássico VIII do Departamento de Linguística do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas. O concurso público de que trata este Edital terá início às 08h30 do dia 02 de Dezembro de 2024 nas dependências do Instituto de Estudos da Linguagem, situado na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário geral fixado para a realização das Provas:

02/12/2024 (Segunda-feira)

08h30 - Abertura dos Trabalhos.

09h00 - Início da Prova Escrita com Leitura da(s) questão(ões) e prazo de 60 (sessenta minutos) para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

10h00 às 14h00 – Prova Escrita (eliminatória).

03/12/2024 (Terça-feira)

08h00 - Publicação dos resultados da Prova Escrita.

08h30 - Início dos Sorteios da ordem dos candidatos e dos pontos para a sequência da Prova Didática.

09h00 às 18h00 - Prova de Títulos.

04/12/2024 à 06/12/2024 (Quarta à sexta-feira)

Provas Didáticas, Específicas e de Arguições, e após conclusão dos trabalhos e divulgação do resultado.

OBS:- Durante a execução dos trabalhos e a depender do número de candidatos que prosseguirão após a prova específica-eliminatória, esse cronograma geral poderá sofrer ajustes para realização das demais provas até o encerramento do concurso, mediante comunicação da Comissão Julgadora a todos os envolvidos.

Em seguida, divulgação dos resultados e encerramento do Concurso Público.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Profa. Dra. Tereza Virgínia Ribeiro Barbosa (UFMG) – Presidente, Prof. Dr. Fernando Brandão dos Santos (UNESP-Araraquara), Prof. Dr. Fernando Rodrigues Junior (USP), Profa. Dra. Mary Macedo de Camargo Neves Lafer (USP) e Prof. Dr. Roberto Bolzani Filho (USP). Suplentes: Profa. Dra. Ana Maria César Pompeu (UFCE), Prof. Dr. Fábio da Silva Fortes (UFJF), Prof. Dr. Henrique Fortuna Cairus (UFRJ), Prof. Dr. Márcio Augusto Damin Custódio (UNICAMP).

Ficam, pelo presente comunicado, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Alex Mazzanti Junior, Camila Aline Zanon, Eduardo Henrik Aubert, Fabiana Lopes da Silveira, Felix Jacome Neto, Fernando Barbin, Fernando Maciel Gazoni, Jose Leonardo Sousa Buzelli, Lidiana Garcia Geraldo, Luciano Ferreira de Souza, Luciano Heidrich Bisol, Lya Valeria Grizzo Serignolli, Pedro Mauricio Garcia Dotto, Rafael de Carvalho Mattiello Brunhara, Renan Marques Liparotti.

(Proc. nº 21-P-31674/2024)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CAMPUS DE BOTUCATU**

**Faculdade de Medicina**

**FACULDADE DE MEDICINA**

**EDITAL Nº 044/2024-FM/DTA.**

A FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - UNESP torna público que, no período de 14 a 18 de novembro de 2024, somente através da Internet, estarão abertas as INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de vagas de Residência Médica em áreas de atuação para 2025, obedecendo às seguintes condições:

**I - DAS VAGAS**

Áreas de Atuação credenciadas pela C.N.R.M.

PROGRAMA - ÁREAS DE ATUAÇÃO - SITUAÇÃO DO PROGRAMA - CNRM - DURAÇÃO - VAGA PREVISTAS - Reserva de Vagas PPI \*\*

Pré-requisito: Programa completo de Residência Médica em ANESTESIOLOGIA, ACUPUNTURA, CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA e REUMATOLOGIA, realizado em serviço credenciado pela CNRM-MEC.

DOR - RECRENCIADO - 1 ANO - 4 (quatro) \* - -

Pré-requisito: Programa completo de Residência Médica em CARDIOLOGIA, realizado em serviço credenciado pela CNRM-MEC.

ECOCARDIOGRAFIA - RECRENCIADO - 2 ANOS - 1 (uma) \* - -

Pré-requisito: Programa completo de Residência Médica em INFECTOLOGIA, realizado em serviço credenciado pela CNRM-MEC.

INFECTOLOGIA HOSPITALAR - RECRENCIADO - 1 ANO - 1 (uma) \* - -

Pré-requisito: Programa completo de Residência Médica em NEUROLOGIA, realizado em serviço credenciado pela CNRM-MEC.

NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA - RECRENCIADO - 2 ANOS - 1 (uma) \* - -

Pré-requisito: Programa completo de Residência Médica em GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, realizado em serviço credenciado pela CNRM-MEC.

ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA - RECRENCIADO - 1 ANO - 1 (uma) \* - -

Pré-requisito: Programa completo de Residência Médica em PEDIATRIA, em serviço credenciado pela CNRM-MEC.

ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA - RECRENCIADO - 2 ANOS - 2 (duas) \* - -

GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA - RECRENCIADO - 2 ANOS - 3 (três) \* - -

MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA - RECRENCIADO - 2 ANOS - 4 (quatro) \* - -

NEFROLOGIA PEDIÁTRICA - RECRENCIADO - 2 ANOS - 2 (duas) \* - -

NEONATOLOGIA - RECRENCIADO - 2 ANOS - 5 (cinco) \* - 1

PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA - RECRENCIADO - 2 ANOS - 2 (duas) \* - -

REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA - RECRENCIADO - 2 ANOS - 1 (uma) \* - -

Pré-requisito: Programa completo de Residência Médica em PEDIATRIA e NEUROLOGIA, em serviço credenciado pela CNRM-MEC.

NEUROLOGIA PEDIÁTRICA - RECRENCIADO - 2 ANOS - 5 (cinco) \* - 1

Pré-requisito: Programa completo de Residência Médica em CIRURGIA VASCULAR realizado em serviço credenciado pela CNRM-MEC. - Até momento foi disponibilizada somente uma bolsa para as áreas de atuação abaixo, respeitando a ordem de classificação dos candidatos, com possibilidade de ampliação do número de bolsas.

ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR - RECRENCIADO - 1 ANO

1 (uma)

-

ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER - RECRENCIADO - 1 ANO

O número de vagas poderá ser revisto em função do número de bolsas disponibilizadas

\* Programas com bolsas provenientes da SES/SP e do Ministério da Saúde.

\*\* PPI = Preto, pardo, indígena.

**II - DAS VAGAS RESERVADAS**

1. - Reserva de vagas PPI (preto, pardo, indígena):

Em conformidade com o previsto na Lei nº 12.990/2014 serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para Ingresso em Programas de Residência deste Edital. Somente haverá reserva de vagas PPI nos programas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

1.1. - Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), e será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

1.2. - O candidato para as vagas PPI participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

1.3. - Para concorrer às vagas reservadas no momento da inscrição no processo seletivo, os candidatos precisam se autodeclarar preto, pardo ou indígena, através de declaração de etnia preenchida e assinada (anexo I), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.4. - O candidato que por direito estiver inscrito na reserva de vagas, concorre também as vagas de "ampla concorrência" e, no caso de aprovação, estando em ambas as listagens e sendo "selecionado" será convocado para a vaga de "ampla concorrência".

1.5. - O candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, até o último dia de inscrição, previsto no cronograma em anexo, por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviada para o e-mail: coreme.fmb@unesp.br, contendo minimamente o seguinte texto: "Eu, [nome completo do candidato], [nº de inscrição], candidato ao Edital nº 044/2024-FM/DTA, venho requerer a desistência em concorrer as vagas reservadas para PPI, permanecendo somente nas vagas reservadas para a ampla concorrência".

1.6. - O candidato PPI que não preencher os campos específicos na Inscrição, ou não atender aos dispositivos mencionados no item 2 do capítulo II deste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.